

**EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 03/2018**  
**Edital para o Programa Berkeley Summer School 2018**

O Magnífico Reitor da Unisinos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de inscrição e seleção de estudantes de graduação para o Programa Berkeley Summer School 2018 da University of California – Berkeley. Este edital tem o objetivo de disciplinar a realização do processo seletivo.

O estudante selecionado poderá escolher um curso de uma das seções oferecidas pela universidade estrangeira: **Session D** (de 02/07 a 10/08) e **Session E** (de 23/07 a 10/08). Será concedida **1 (uma) bolsa-auxílio** para a participação no curso em Berkeley (CA), nos Estados Unidos.

### 1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site [www.unisinos.br/mobilidade](http://www.unisinos.br/mobilidade).

1.1. PERÍODO: De 05/04/2018 a 20/04/2018.

1.2. DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

- Comprovante de domínio de língua da universidade de destino, através das seguintes opções:
  - Teste de nivelamento do UNILÍNGUAS<sup>1</sup> (**aceito somente para quem realizar a Session E**) ou comprovante de inscrição para realização da prova; ou
  - Certificações internacionais. São aceitos pelo Programa<sup>2</sup> os seguintes testes, com a pontuação mínima:

Teste de Proficiência	Nota mínima
BULATS	65
CEFR	B2
Computer-based TOEFL	213
GEPT	High intermediate
GRE (Verbal score)	140 - for tests taken after Aug 1, 2011
IELTS	6.5
Internet-based TOEFL	80
iTEP	Level 5
Paper-based TOEFL	600
TEM	70
TOEIC	685

- Cópia da página de identificação do passaporte, apresentando validade mínima de 6 meses a partir de julho de 2018.

<sup>1</sup> O processo para a realização dos testes de nivelamento para mobilidade acadêmica do UNILÍNGUAS sofreu alteração. Os estudantes interessados em realizar o teste devem procurar o Atendimento Unisinos ou realizar sua inscrição online. Os testes serão realizados no dia **12/04**, no turno da tarde, sendo o resultado enviado diretamente para a Unidade Acadêmica da Graduação para ser anexado a inscrição do candidato.

<sup>2</sup> Mais informações sobre os testes estão disponíveis em: <http://summer.berkeley.edu/international/english-proficiency-requirement>.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

- 2.1. Estar regularmente matriculado em um curso de Graduação da Unisinos no semestre em que ocorre o processo seletivo.
- 2.2. Apresentar documentação de inscrição completa dentro do prazo de inscrição, conforme o item 1.2. Estudantes que não apresentarem a documentação completa em processos seletivos abertos pela Unisinos terão sua candidatura automaticamente cancelada.
- 2.3. Ter idade mínima de 18 anos.
- 2.4. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- 2.5. Estudantes que anteriormente participaram de programa de mobilidade internacional regido por edital da UNISINOS só serão considerados no presente processo seletivo caso não haja inscritos suficientes que atendam às exigências específicas deste edital e desde que a soma do período em que esteve no Exterior e do programa com seleção em aberto não ultrapasse o máximo de 24 meses.
- 2.6. Ser estudante regular da UNISINOS e ter integralizado até o semestre anterior ao processo seletivo, no mínimo, 40% e, no máximo, 80% do curso em que está atualmente matriculado.
- 2.7. Estudantes com aproveitamento de estudos em atividades cursadas em outras instituições de ensino superior devem ter concluído até o semestre anterior à seleção, no mínimo, 20 (vinte) créditos do curso na UNISINOS.
- 2.8. Apresentar, durante o período de inscrições no processo seletivo do programa, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete), conforme valor disponível no portal Minha UNISINOS<sup>3</sup>.
- 2.9. Apresentar no idioma praticado na instituição de destino, conforme pontuação apresentada no item 1.2.
- 2.10. Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.

✓ Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados serão classificados conforme seu desempenho acadêmico.

## 3. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, POR ORDEM

Os critérios de classificação são os seguintes, nesta ordem:

- 3.1. Melhor Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) conforme valores disponíveis no portal Minha UNISINOS<sup>4</sup> durante o período das inscrições.
- 3.2. Maior número de créditos do curso em que está atualmente matriculado concluído no semestre anterior à abertura do processo seletivo, respeitando o máximo de 80%.
- 3.3. Melhor domínio do idioma praticado na universidade de destino.
- 3.4. Maior idade.
- 3.5. Em caso de empate, a decisão final fica a cargo da Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) da Unisinos.

✓ A classificação será feita após a verificação dos critérios e ordem dispostos no item 3.

---

<sup>3</sup> Para conferir como é realizado o cálculo do Coeficiente de Rendimento, acesse o portal Minha Unisinos » Aluno » Matrículas » Graduação » Escalonamento. Para entrar com recurso de revisão de Coeficiente de Rendimento, é necessário realizar a solicitação via Atendimento Unisinos antes do término do período de inscrições para o Programa.

<sup>4</sup> Será considerado o Coeficiente de Rendimento disponível no portal Minha Unisinos durante o período de seleção dos estudantes. Para entrar com recurso de revisão de Coeficiente de Rendimento, é necessário realizar a solicitação via Atendimento Unisinos. Serão considerados para o presente Edital os pedidos de recurso realizados somente até o final do período de inscrições.

- ✓ A classificação final será realizada pela Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) e divulgada conforme item 4.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NA UNISINOS

A divulgação do resultado aos estudantes será realizada pela Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) por meio eletrônico a partir das 17h do dia 04/05/2018.

#### 5. CRONOGRAMA

Item	Período
Inscrição no Atendimento Unisinos ou via formulário online	05/04/2018 a 20/04/2018
Divulgação do resultado por meio de correio eletrônico aos inscritos	04/05/2018
Período para inscrição no site do Programa	De acordo com a Session escolhida pela estudante <sup>5</sup>
Período de realização das atividades	Junho a agosto de 2018

#### 6. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

Serão concedidos, ao estudante selecionado, os seguintes benefícios:

- 6.1. Passagem aérea Brasil/EUA/Brasil, em classe econômica<sup>6</sup>.
- 6.2. Seguro-saúde durante o período da viagem.
- 6.3. Taxas acadêmicas referente às *Visiting International Student Fees (per unit [não ultrapassando 3 units], Summer 2018 Enrollment Fee, Document Management Fee e International Service Fee)*.

- ✓ Gastos referentes às demais taxas acadêmicas, alimentação, acomodação e deslocamento na região NÃO serão cobertos pelo Programa.
- ✓ A consulta dos cursos ofertados pode ser realizada em: <http://summer.berkeley.edu/courses>.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- 7.1. O estudante selecionado pelo Programa Berkeley Summer School está ciente de que deverá:
  - a) Assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade da UNISINOS;
  - b) Obter seu passaporte na autoridade responsável;
  - c) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil;
  - d) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc;
  - e) Cumprir todas as atividades propostas durante o programa; e
  - f) Ao retornar para o Brasil, enviar à UAGRAD o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior.

<sup>5</sup>O cronograma completo está disponível para consulta em: <http://summer.berkeley.edu/registration/schedule#deadlines>.

<sup>6</sup>Não será possível realizar alterações de passagens aéreas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O estudante selecionado deverá realizar os procedimentos no site do Programa, de acordo com as orientações disponíveis em <http://summer.berkeley.edu/international/international-checklist>.
- 8.2. O estudante está ciente de que sua aceitação final no Programa Berkeley Summer School 2018 ficará a cargo da universidade de destino, uma vez atendidas às exigências da universidade.
- 8.3. As horas das atividades desenvolvidas durante o Programa poderão ser aproveitadas como horas complementares na Unisinos.
- 8.4. Em caso de desistência da bolsa, o estudante selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail [mobilidade@unisinos.br](mailto:mobilidade@unisinos.br), informando os motivos de sua decisão. Se a desistência ocorrer após a compra das passagens aéreas, será de responsabilidade do aluno arcar com os valores decorrentes da desistência, incluindo a multa de cancelamento, num prazo de 02 (dois) meses e devolver os recursos gastos para a Unisinos.
- 8.5. A obtenção do passaporte junto a Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil são de responsabilidade do próprio candidato.
- 8.6. Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc. serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 8.7. É de responsabilidade do estudante cumprir todas as atividades propostas durante o programa e enviar os Formulários de Chegada e de Avaliação de Retorno para a UAGRAD, conforme orientações enviadas diretamente ao estudante.
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) da Unisinos;

São Leopoldo, 04 de abril de 2018.

ANEXO I  
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente das seguintes condições:

**O ALUNO:**

- 1) Está ciente de que a Viagem para qual foi selecionado através do **Programa Berkeley Summer School 2018**, tem como escopo propiciar a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, constituindo-se em um importante instrumento de formação intelectual dos estudantes.
- 2) Deverá apresentar, nos prazos estipulados, todos os documentos solicitados e necessários para a viagem e aceita que é de sua exclusiva responsabilidade providenciar os documentos, conforme as exigências previstas pela University of California – Berkeley.
- 3) Assume total responsabilidade sobre sua saúde e possíveis riscos que possam acontecer no país de destino.
- 4) Aceita que não estará sob a guarda e responsabilidade da **UNISINOS** e que a mesma não é responsável por quaisquer inconvenientes que aconteçam ao aluno na viagem e após a chegada ao país de destino.
- 5) Aceita que deve respeitar a legislação e a cultura do país de destino e compromete-se a se comportar adequadamente durante a sua permanência, de acordo com as regras da moral e dos bons costumes, respeitando os horários e normas internas do local da acomodação e do curso.
- 6) Declara que deverá arcar com todas as despesas da viagem não contempladas no item “6” do Edital 03/2018.
- 7) Está ciente de que eventuais prejuízos causados pela impossibilidade do embarque na data prevista são de sua total e exclusiva responsabilidade.
- 8) Aceita e concorda que a **UNISINOS** não assume qualquer responsabilidade em relação aos serviços de transportes, alimentação, turismo, tampouco se responsabiliza por qualquer ato, erro, omissão ou qualquer dano culposo ou doloso, perda, atraso ou irregularidade que possa surgir, por quaisquer defeitos de equipamentos, imprudência, imperícia ou negligência de pessoas contratadas para assistir o aluno, inclusive com bagagem e demais objetos pessoais de propriedade do mesmo.
- 9) Concorde que nenhum tipo de reembolso será feito pela **UNISINOS**.
- 10) Realiza este Programa por sua livre e espontânea vontade, sendo assim, concorda em isentar de responsabilidade a **UNISINOS** e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal ou de propriedade, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participar dessa viagem.
- 11) Assume todos os riscos de danos pessoais e despesas ocorridas enquanto realiza a viagem de estudos e entende que, assinando este documento, libera completamente e renuncia a todas as reclamações que possa ter contra a **UNISINOS**.

12) Se responsabiliza civil e criminalmente por qualquer ato por ele praticado ou fato com ele ocorrido na viagem, bem como quando de sua estada na Universidade nos Estados Unidos. O aluno também se responsabiliza por indenizar a **UNISINOS** por qualquer ato por ele praticado, que venha a denegrir a imagem da Universidade.

São Leopoldo, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome:  
CPF:  
Matrícula: